

Lei n.º 1600/92

de 20/02/92

"Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo através da "C.V.R.D." "

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes, Decreta, e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, a contrair empréstimo, através da "C.V.R.D.", no valor de CR\$ 90.000.00 (noventa milhões de cruzeiros), para construção do "Parque de Exposições" de Rio Piracicaba.

Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 20 de fevereiro de 1992.

Júlio César Pinto Coelho
Prefeito Municipal